



TERMO ADITIVO Nº 12/2020
7º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 09/2016
PROCESSO 23479.000953/2016-79

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 09/2016**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA** E A EMPRESA **LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representada pelo (a) Vossa Excelência Vice-Reitora, no exercício da Reitoria, Prof^ª. Dra. **IDELMA SANTIAGO DA SILVA**, designada pela Portaria nº 935/2016 de 10 de outubro de 2016, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 2435909 expedida pela SSP/PA e CPF nº 235.202.992-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.232.642/0001-89, sediada no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua F, Casa 02, Marambaia, CEP 66.620-770, em Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus sócios, o Sr. **HARLEY DA SILVA ROCHA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2169353-SSP/PA, e CPF nº 392.276.502-53, e a Sra. **RUTH ANA RODRIGUES BORDO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2453503-SSP/PA, e CPF nº 506.543.817-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.000953/2016-79** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 09/2016**, decorrente do **Pregão nº 03/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 09/2016**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **Pregão nº 03/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 09/2016**, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.000953/2016-79:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório autuado no processo 23479.13170/2018-71, ou outro que venha substituí-lo, ou **até o limite de 12 (doze) meses**, até a data de **31/05/2021**, mantendo-se o valor anual estimado de **R\$ 1.824.887,04 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)**;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência original deste presente Contrato fica prorrogado até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório autuado no processo 23479.13170/2018-71,



ou outro que venha substituí-lo, ou **até o limite de 12 (doze) meses**, até data de **31/05/2021**, este contrato terá sua vigência encerrada, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de um novo termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 91.244,35 (noventa e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até **31/08/2021**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dra. Idelma Santiago da Silva
Vice-Reitora da Unifesspa, no exercício da
Reitoria
P/ CONTRATANTE

Limp Car Locação e Serviços Ltda
P/ CONTRATADA